



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL Nº 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.441/2022

REGISTRO DE PREÇOS**Aquisição de insumos de Enfermagem.**Recebimento das propostas: A partir das **09h00min** do dia **30/11/2022**

Encerramento de recebimento das propostas e Início da Sessão Pública:

Às **09h00min** do dia **12/12/2022**

Índice

1. DO OBJETO	2
2. A PARTICIPAÇÃO	2
3. DO PROCEDIMENTO	3
4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	4
5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES	4
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	12
7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
8. DA HABILITAÇÃO	13
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS	15
10. DA HOMOLOGAÇÃO	16
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA	17
13. DA FORMA DE PAGAMENTO	18
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
15. DAS SANÇÕES	19
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19

Anexos

ANEXO I Termo de Referência
ANEXO II Modelo de Procuração
ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IV Declaração do Disposto no Inciso V do Art.27 Da Lei 8.666/93
ANEXO V Ata de Registro de Preços
ANEXO VI Sanções

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

PROCESSO Nº 6.441/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 8.867/2022, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** – PROCESSO Nº 6.441/2022, objetivando a **Aquisição de insumos de Enfermagem**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.195/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de insumos de Enfermagem**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. **Em atendimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, esta licitação terá reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo:**
 - 2.2.1. Para os itens 42, 92, 93, 94 e 95 (cota reservada de até 25% - vinte e cinco por cento): somente poderão participar do certame as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;
 - 2.2.2. Para os demais itens (cota principal): poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital
- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

- 2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 2.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.
- 2.6. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
 - 2.6.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 2.6.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 2.6.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
 - 2.6.4. Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
- 3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.
- 3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

- 3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
- 4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
- 4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar a **MARCA e o VALOR UNITÁRIO de cada item** para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
- 4.1.3. O Valor que porventura encerrar na disputa, com mais de tres casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
- 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- 4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
- Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, devendo ser aplicado entre os lances o **VALOR DE MÍNIMO DE REDUÇÃO**, o qual incidirá sobre o preço UNITÁRIO do ITEM.

TENS	Produto	Valor de Redução
1	Abaixador de lingua pacote com 100 unidades	R\$ 0,04
2	agua destilada de 5 litros:isenta de sais soluveis, pura	R\$ 0,10
3	água oxigenada frasco com 1000 ml categoria 10 volumes	R\$ 0,12
4	agulha 13/4.5 caixa com 100 unidades	R\$ 0,12
5	agulha 20 x 5,5 caixa com 100 unidades	R\$ 0,12
6	agulha 25/7 caixa com 100 unidades	R\$ 0,12
7	agulha 25/8 caixa com 100 unidades	R\$ 0,12
8	agulha 30/7 caixa com 100 unidades	R\$ 0,12
9	agulha 40 x 12 c/ 100 unidades	R\$ 0,12
10	agulha desc. 30 x 8,0 c/100	R\$ 0,12
11	alcool 70% com 1000 ml etílico	R\$ 0,04
12	alcool 96 % com 1000 ml etílico	R\$ 0,04
13	alcool gel galao com concentração de 70° inpm, c/ 5 litros.	R\$ 0,40
14	alginato de cálcio 10x10cm	R\$ 0,15
15	algodao hidrofilo nao estéril - 500gr	R\$ 0,12
16	almotolia de 250 ml escura de plástico atóxico, 250 ml.	R\$ 0,03
17	almotolia de 250 ml transparente 250 ml.	R\$ 0,04
18	aparelho de pressão arterial digital adulto automático	R\$ 1,00
19	atadura de crepe 10 cm pct com 12 unidades em tecido 100% algodão	R\$ 0,07
20	atadura de crepe 15 cm pct com 12 unidades em tecido 100% algodão	R\$ 0,09
21	atadura de crepe 20 cm pct com 12 unidades em tecido 100% algodão	R\$ 0,10
22	avental - de gramatura mínima de 30g/m2; mangas longas; punho de malha ou elástico tamanho gg -minimo1,55 de largura	R\$ 0,40
23	avental - de gramatura mínima de 30g/m2; mangas longas; punho de malha ou elástico; abertura posterior; (pacote com 10 unid)- tamanho unico	R\$ 0,60
24	bandagem elastica : 10cm x 3m, embalada individual.	R\$ 0,60

25	bota de unha, medida de 10,16cm x 9,14m.	R\$ 0,22
26	caneta para ecg - ep3 compatível com eletrocardiógrafo dixtal ep3;	R\$ 0,14
27	carvão ativado com prata 10x10cm	R\$ 1,40
28	cateter intravenoso estéril - 20g caixa com 100 unidades.	R\$ 0,90
29	cateter intravenoso estéril - 22g caixa com 100 unidades.	R\$ 0,90
30	cateter intravenoso estéril - 24g caixa com 100 unidades.	R\$ 0,90
31	cateter nasal tipo olhos	R\$ 0,008
32	cateter uretral hidrofílico, masculino, calibre ch 08:	R\$ 0,08
33	cateter uretral hidrofílico, masculino, calibre ch 12:	R\$ 0,08
34	cateter uretral hidrofílico, masculino, calibre ch 14:	R\$ 0,08
35	cateter uretral hidrofílico, feminino, calibre ch 08	R\$ 0,08
36	cateter uretral hidrofílico,feminino, calibre ch 10	R\$ 0,08
37	cateter uretral hidrofílico, feminino , calibre ch 12	R\$ 0,08
38	clorexidina. tópico. 1%	R\$ 0,07
39	coletor de material perfuro cortante de 13 litros	R\$ 0,03
40	coletor de urina sistema fechado 2 litros com válvula anti-refluxo e camara de gotejamento	R\$ 0,05
41	coletor universal nao esteril - 100 ml coletor universal com tampa, não estéril, frasco com capacidade para 100 ml, graduado. pacote com 100 unidades	R\$ 0,30
42	compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 - 11 fios c/ 10 compressa de gaze disposto em pacote com 10 unidades. (cota reservada ME ou EPP)	R\$ 0,008
43	compressa de gazes não esteril: em pacote com 500 unidades	R\$ 0,10
44	creme barreira: embalagem com 60 ml. .	R\$ 0,50
45	curativo de absorção. tamanho: 10x10cm.	R\$ 0,40
46	curativo de silicone antiaderente tamanho da placa 20x30cm	R\$ 1,50
47	curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose em formato sacral. tamanho: 20x16,9cm.	R\$ 1,50
48	curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, baixo coeficiente de fricção e barreira	R\$ 1,30

	bacteriana e viral. tamanho: 15x15cm.	
49	curativo filme transparente 10cm x 10 m curativo filme caixa c/ 100 unidades.	R\$ 2,10
50	curativo hidrocolóide tamanho 20x20cm.	R\$ 1,60
51	curativo protetor multicamadas para região sacral 15x15cm	R\$ 0,90
52	desinfetante de alto nível hospitalar à base de peróxido de hidrogênio e quartenário de amônio de 5º geração, galão com 5 litros.diluição em água	R\$ 0,40
53	eletrodo descartável para monitorização cardíaca contínua em adulto. com 50 unidades	R\$ 0,15
54	equipo macrogotas c/ injetor lateral	R\$ 0,01
55	equipo multívias 2 vias	R\$ 0,01
56	equipo para nutrição enteral:	R\$ 0,01
57	escova ginecologica nao estéril pct com 100	R\$ 0,15
58	esfignomanometro adulto com estetoscópio	R\$ 0,60
59	esparadrapo 100 mm x 4,5 mts.	R\$ 0,05
60	espatula de ayres pacote com 100 unid pacotes com 100 unidades.	R\$ 0,04
61	espéculo vaginal descartavel nao lubrificado grande ;	R\$ 0,008
62	espéculo vaginal descartavel nao lubrificado médio	R\$ 0,008
63	espéculo vaginal descartavel nao lubrificado pequeno	R\$ 0,008
64	fio de sutura 2-0 fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. embalado em caixa com 24 envelopes	R\$ 0,35
65	fio de sutura 3-0 fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. embalado em caixa com 24 envelopes	R\$ 0,35
66	fio de sutura 4-0 fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. embalado em caixa com 24 envelopes	R\$ 0,35
67	fio de sutura 5-0 fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. embalado em caixa com 24 envelopes	R\$ 0,35

68	fita adesiva medindo 19 mm x 50m.	R\$ 0,03
69	fita micro porosa medindo 25 mm x 10m	R\$ 0,02
70	fixador de laminas com 100 ml contendo 100 ml	R\$ 0,008
71	frasco de alimentação não estéril. frasco com tampa. produto higiênico, não estéril. capacidade: 300 ml.	R\$ 0,008
72	gaze não aderente com petrolatum embaladas individualmente. tamanho: 7,6 cm x 20,6 cm	R\$ 0,08
73	gaze não aderente com petrolatum tamanho 9,1x9,1 tipo queijo,	R\$ 0,15
74	hidrogel com acido borico, tubo com 85 gramas.	R\$ 0,50
75	gel hidroativo, estéril, tubo com 30 gramas.	R\$ 0,90
76	gel para ecg frasco com 100 gramas frasco com 100gr.	R\$ 0,02
77	gel para ultrassom com 5 litros	R\$ 0,20
78	gorro/touca - pacote com 100 unidades	R\$ 0,10
79	hidrofibra com prata tamanho 15 cm x 15	R\$ 1,50
80	hidrofibra sem prata 15x15cm:	R\$ 0,80
81	hipoclorito sodio 5 % galão 5000ml	R\$ 0,15
82	kit swab: - 3 (três) swab	R\$ 0,12
83	lamina de bisturi numero 11	R\$ 0,20
84	lamina de bisturi numero 15	R\$ 0,20
85	lamina de bisturi numero 23	R\$ 0,20
86	lamina fosca nas dimensões de 26 x 76 mm em caixa de 50 unidades	R\$ 0,10
87	luva cirurgica numero 6,5 esteril embalada em pares	R\$ 0,01
88	luva cirurgica numero 7,5 esteril embalada em pares	R\$ 0,01
89	luva cirurgica numero 7.0 esteril embalada em pares	R\$ 0,01
90	luva cirurgica numero 8,0 esteril embalada em pares	R\$ 0,01
91	luva cirurgica numero 8,5 esteril embalada em pares	R\$ 0,01
92	luva de latex descartavel - tamanho pequeno disposta em caixa com 100 unidades. (cota reservada ME ou EPP)	R\$ 0,20

93	luva de latex descartavel - tamanho extra pequeno pp disposta em caixa com 100 unidades. (cota reservada ME ou EPP)	R\$ 0,20
94	luva de latex descartavel - tamanho grande g disposta em caixa com 100 unidades. (cota reservada ME ou EPP)	R\$ 0,20
95	luva de latex descartavel - tamanho medio m disposta em caixa com 100 unidades. (cota reservada ME ou EPP)	R\$ 0,20
96	luvas plasticas estéril tamanho único ; confeccionda em plastico pacote com 100 unidades	R\$ 0,05
97	macacão descartável impermeável: macacão de segurança; confeccionado em não tecido. possui fechamento em zíper, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. isento de látex e silicone. tamanho extra grande	R\$ 0,15
98	macacão descartável impermeável: macacão de segurança; confeccionado em não tecido. possui fechamento em zíper, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. isento de látex e silicone. tamanho grande	R\$ 0,15
99	macacão descartável impermeável: macacão de segurança; confeccionado em não tecido. possui fechamento em zíper, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. isento de látex e silicone. tamanho médio	R\$ 0,15
100	macacão descartável impermeável: macacão de segurança; confeccionado em não tecido. possui fechamento em zíper, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. isento de látex e silicone. tamanho pequeno	R\$ 0,15
101	máscara cirúrgica/ tripla com elásticos: caixa com 100 unidades	R\$ 0,15
102	mascara com viseira: máscara protetora facial (face shield) reutilizável e ajustável,	R\$ 0,08
103	mascara de tecido: máscara multiuso, material 100% algodão,	R\$ 0,01
104	óculos protetor facial	R\$ 0,05
105	óleo ozonizado em frascos de 30ml	R\$ 0,30
106	p.v.p.i. topico a 10% com 1000 ml.	R\$ 0,25
107	papel lencol 70cmx50m	R\$ 0,04
108	papel para eletrocardiograma pacote com 1000 folhas dixtal ep3	R\$ 1,15
109	sabonete com phmb 500ml	R\$ 0,40
110	sapatilhas protetoras pro-pé descartáveis confeccionadas em tnt pcte com 100	R\$ 0,15

111	scalp intravenoso periférico - 19g caixa com 100 unidades	R\$ 0,30
112	scalp intravenoso periférico - 21g caixa com 100 unidades	R\$ 0,30
113	scalp intravenoso periférico - 23g caixa com 100 unidades	R\$ 0,30
114	scalp intravenoso periférico - 25g caixa com 100 unidades	R\$ 0,30
115	scalp intravenoso periférico - 27g icaixa com 100 unidades	R\$ 0,30
116	seringa descartavel 03 ml cx com 100 unidades.	R\$ 0,20
117	seringa descartavel 05 ml cx com 100 unidades.	R\$ 0,20
118	seringa descartavel 10 ml cx com 100 unidades.	R\$ 0,30
119	seringa descartavel 20 ml cx com 100 unidades.	R\$ 0,40
120	seringa descartavel 60 ml bico central luer slip	R\$ 0,04
121	solução aquosa antisséptica de amplo espectro,com 100ml	R\$ 0,80
122	solução de limpeza com phmb 350ml embalagem com 350 ml .	R\$ 0,90
123	solucao fisiologica 0,9 % frasco plástico com 250 ml, provido com tampa de rosca.	R\$ 0,02
124	solucao fisiologica 0,9 % frasco plástico com 500 ml, provido com tampa de rosca.	R\$ 0,03
125	sonda alimentação enteral nº 12 com guia	R\$ 0,20
126	sonda apiração n 6	R\$ 0,01
127	sonda foley numero 16 com cuff, 2 vias,	R\$ 0,02
128	sonda foley numero 18 com cuff, 2 vias,	R\$ 0,02
129	sonda foley numero 20 com cuff, 2 vias,	R\$ 0,02
130	sonda nasogastrica n.14 longa	R\$ 0,007
131	sonda nasogastrica n.16 longa	R\$ 0,007
132	sonda nasogastrica n.18 longa	R\$ 0,007
133	sonda nasogastrica n.20 longa	R\$ 0,007
134	sonda uretral n 10	R\$ 0,008
135	sonda uretral n 12	R\$ 0,008
136	sonda uretral n 14.	R\$ 0,008
137	sonda uretral n 8	R\$ 0,008

138	termômetro digital de testa sem contato.	R\$ 1,20
139	termometro digital: com haste flexivel,	R\$ 0,15
140	tira reagente para teste de gravidez beta hcg validade minima de 12 meses .	R\$ 0,01
141	vaselina liquida apresentação 1000 ml.	R\$ 0,30

- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.7. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.8. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.
- 5.9. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.12. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.
- 5.13. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos (válidos somente para os itens da cota principal):
- 5.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.

- b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.13.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a". Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.13.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 5.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.15. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.11. e 5.13.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 5.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 5.17. A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso.
- 5.18. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.19. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- a) Caso os documentos apresentados sejam assinados digitalmente, não há necessidade de seu envio conforme solicitado no item 6.1.4.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (www.bbmnetlicitacoes.com.br), concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de abertura das propostas estipulada no preâmbulo deste Edital.

- 7.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.
- 7.4. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.
- 7.5. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 7.6. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos de habilitação, deverão ser enviados na forma constante do item 6.1.4.
- 7.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 7.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 7.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.10. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 7.10.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 7.11. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 8.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 8.1.3. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI.
 - 8.1.3.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
 - 8.1.3.2. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 8.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no **subitem 8.1.2.**
- 8.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 8.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

- 8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 8.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.
- 8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.3. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
- 8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.3.1.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.
- 8.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 8.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 8.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
- 8.5.1. Autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA;
- 8.5.2. Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;
- 8.5.3. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital.
- 8.5.4. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.5.5. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

- 8.5.5.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- 8.5.5.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

- 9.1. Com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet/>, encontrado na opção "EDITAIS PUBLICADOS E RESULTADOS". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.1.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço
- 9.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.
- 9.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 30 (trinta) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.
- 9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou na internet no endereço: www.itapeva.sp.gov.br.
- 9.8. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.
- 10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.
- 11.2 Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços conforme Anexo V, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os Materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3 Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 11.3.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP, disponível pelo "link" <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>, sendo ainda enviado e-mail à licitante convocada, caso este esteja informado na documentação da empresa.
- 11.3.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 11.4 É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 11.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 11.6 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, o

- proponente registrado será convocado pelo agente fiscal para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 11.9 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.
- 11.10 Caberá aos detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 11.12 Somente no caso de exclusão do primeiro colocado detentor da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.
- 11.13 O detentor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 11.14 Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 11.15 **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.16 **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 12.1. O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, observando o seguinte:
- 12.2. Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras entregue pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.4. As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na Rua José Pinheiro, nº 217, Jardim Dr Pinheiro, no período das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.5. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 12.6. As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

- 12.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de Publicação na Imprensa Oficial do Município.
- 12.8. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 12.9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 12.9.1. **Em todos os produtos deverão conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, esterilização, número de lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), certificados de acordo com a lei vigente.**
- 12.9.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.9.3. Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
- 12.9.4. Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua **SUBSTITUIÇÃO** no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- 12.9.5. Todos os itens que estiverem em desacordo com o edital, por ocasião das entregas, suas datas revalidadas próximas do vencimento, ou que apresentarem problemas durante o armazenamento não serão aceitos ou devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 05 (cinco) dias.
- 12.10. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 12.11.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis
- 12.11.2. Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, verificará a qualidade e especificações dos Itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- 12.11.3. O aceite dos Itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do Material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- 12.11.4. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- 12.11.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
- 12.11.6. Ficam designados como Agentes Fiscais de execução da Ata de Registro de Preços, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, através da **Portaria nº 8.867/2022:**
- I. Sr. **Kelviani Ludmila dos Santos Almeida**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 40.802.596-7 SSP/SP** e inscrita no **CPF nº 341.512.178-00**.
- II. Sr. **Angela Cristina Alves de Souza**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 43.307.431-0 SSP/SP** e inscrita no **CPF nº 309.057.508-61**.

13. **DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até **30 (trinta) dias** após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável ou Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 13.2. Quando se tratar de recursos Federais ou Estaduais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.
- 13.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 13.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - Pregão nº 123/2022, nº do Autorização de Fornecimento, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 13.5. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 13.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

124	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001 - 2039 - 01 - 3100000 - Recurso Próprio
128	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001 - 2364 - 05 - 3010001 - Recurso Federal
132	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001 - 2365 - 05 - 3020001 - Recurso Federal
135	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001 - 2367 - 05 - 3030001 - Recurso Federal

15. DAS SANÇÕES

- 15.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, demais penalidades legais e no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo VI** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal, edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.
- 15.1.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 16.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 16.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.

- 16.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 16.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 16.7. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Departamento de Licitações de Itapeva, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18h, pelo telefone (15) 3526-8029 ou no endereço eletrônico pregao@itapeva.sp.gov.br
- 16.8. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico: www.itapeva.sp.gov.br.
- 16.9. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 16.10. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 16.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 28 de novembro de 2022.

Maria Christina Ribeiro Fonseca
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I
Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __2022
PROCESSO Nº 6.441/2022

ITENS	Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
				Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES Abaixador de língua; de madeira; de uso único; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo 140 x 14 x 1,5mm; embalado em pacote.	600	PCTE	R\$ 8,78	R\$ 5.268,00
2	AGUA DESTILADA DE 5 LITROS:ISENTA DE SAIS SOLUVEIS, PURA	40	GALAO	R\$ 21,50	R\$ 860,00
3	ÁGUA OXIGENADA frasco com 1000 ml categoria 10 volumes, acondicionada em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade, e procedência.	100	UNID	R\$ 27,42	R\$ 2.742,00
4	AGULHA 13/4.5 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	500	CX	R\$ 24,73	R\$ 12.365,00
5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	500	CX	R\$ 24,73	R\$ 12.365,00
6	AGULHA 25/7 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto	1200	CX	R\$ 24,43	R\$ 29.316,00

	deverá obedecer à legislação atual vigente.				
7	AGULHA 25/8 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	1200	CX	R\$ 24,73	R\$ 29.676,00
8	AGULHA 30/7 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	1200	CX	R\$ 25,33	R\$ 30.396,00
9	AGULHA 40 X 12 C/ 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	2000	CX	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
10	AGULHA DESC. 30 X 8,0 C/100 Agulhas descartáveis com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	1200	CX	R\$ 25,33	R\$ 30.396,00
11	ALCOOL 70% COM 1000 ml etílico, concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco com 1000 ml.	3200	LITROS	R\$ 9,32	R\$ 29.824,00
12	ALCOOL 96 % COM 1000 ml etílico, concentração/dosagem a 96%, forma de apresentação em frasco com 1000 ml.	60	LITROS	R\$ 8,76	R\$ 525,60
13	ALCOOL GEL GALAO Gel higienizante a base de álcool	300	GALAO	R\$ 89,93	R\$ 26.979,00

	etílico hidrata do com concentração de 70° INPM, com ingrediente ativo neutralizante e hidratante, com alto poder germicida e bactericida; fornecido em embalagem apropriada C/ 5 LITROS.				
14	ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. COBERTURAS COMPOSTAS POR FIBRAS DE ÁCIDO ALGÍNICO (ÁCIDO GULURÔNICO E ÁCIDO MANURÔNICO) EXTRAÍDO DAS ALGAS MARINHAS MARRONS (LAMINARIA). CONTÉM TAMBÉM ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO. CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. CAPAZ DE REALIZAR TROCA IÔNICA DO CÁLCIO DO ALGINATO COM O SÓDIO DO SANGUE E DO EXSUDATO. PROMOVE A HEMOSTASIA, ABSORVE EXSUDATO, FORMA UM GEL QUE MANTÉM A UMIDADE, PROMOVE A GRANULAÇÃO E AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. TAMANHO: 10 X 10 CM.	100	UNID	R\$ 34,83	R\$ 3.483,00
15	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTÉRIL - 500GR Manta uniformemente enrolado sobre si, formado por fibras de 100% algodão, branqueadas, isento de amido, alvejante óptico e pH, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na norma NBR 13300; apresentação em rolo, não estéril, com 500 gramas; espessura entre 1 - 1,5cm e comprimento aproximado de 22 cm; indicado para higienização e anti-sepsia da pele.	500	UNID	R\$ 25,15	R\$ 12.575,00
16	ALMOTOLIA DE 250 ML ESCURA de plástico atóxico, opaco, fotossensível, composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor com capacidade de 250 ml.	300	UNID	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
17	ALMOTOLIA DE 250 ML	300	UNID	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00

	TRANSPARENTE de plástico atóxico, composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor com capacidade de 250 ml.				
18	Aparelho de pressão arterial digital adulto automático - o aparelho deve ser automático de braço e realizar medições da pressão sanguínea sistólica e diastólica e da frequência cardíaca; medição através do método oscilométrico; desligamento automático após 1 minuto sem uso; intervalo de edição, proximal, de 30 a 280 mmhg; frequência cardíaca: 40 a 200 bpm; memória com 3 bancos de dados de, no mínimo, 30 memórias cada; inflagem automática através de bomba de ar; desinflagem automática através de válvula de controle de liberação de ar; erro máximo aproximado: ± 3 mmhg para pressão / $\pm 5\%$ para pulsação; operação em uma temperatura de 10°C a 40°C; alimentação com através de pilhas; garantia mínima de 12 meses; aprovação pelo INMETRO; anual de instruções em português. com fonte de alimentação: 4 pilhas "aa" de 1,5v ou adaptador ca (100-240v 50/60hz 8-14va),	200	UNID	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
19	ATADURA DE CREPE 10 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.	3.000	PCTE	R\$ 15,30	R\$ 45.900,00
20	ATADURA DE CREPE 15 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada	4.000	PCTE	R\$ 18,27	R\$ 73.080,00

	uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.				
21	ATADURA DE CREPE 20 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.	2.500	PCTE	R\$ 20,70	R\$ 51.750,00
22	Avental - Descartável Características Técnicas Mínimas: Avental Impermeável, De Gramatura Mínima De 30g/M2; Mangas Longas; Punho De Malha Ou Elástico; Abertura Posterior; Deve Ser Confeccionado Com Material De Boa Qualidade, Atóxico, Hidro / Hemorrepeleente, Hipoalérgico, Com Baixo Desprendimento De Partículas Resistentes, Proporcionarem Barreira Antimicrobiana Efetiva (Teste De Eficiência De Filtração Bacteriológica - Bfe).(pacote com 10 unid). tamanho GG -minimo1,55 de largura	1.000	PCTE	R\$ 82,25	R\$ 82.250,00
23	Avental - Descartável Características Técnicas Mínimas: Avental Impermeável, De Gramatura Mínima De 30g/M2; Mangas Longas; Punho De Malha Ou Elástico; Abertura Posterior; Deve Ser Confeccionado Com Material De Boa Qualidade, Atóxico, Hidro / Hemorrepeleente, Hipoalérgico, Com Baixo Desprendimento De Partículas Resistentes, Proporcionarem Barreira Antimicrobiana Efetiva (Teste De Eficiência De Filtração Bacteriológica - Bfe).(pacote com 10 unid)- Tamanho unico	1.500	PCTE	R\$ 131,60	R\$ 197.400,00
24	BANDAGEM ELÁSTICA - 10CM X 3M Bandagem de alta compressão, camada única, c/ marcação interna em retângulos p/	100	UNID	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00

	<p>gradação de compressão em até 40mmHg, e linha central p/ sobreposição da borda em 50%, lavável até 20 vezes para reutilização, mesmo entrando em contato com fluidos corporais com medida de aprox. 10cmx3m. Embalagem individual, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade . Os produtos devem estar registrados na ANVISA.</p>				
25	<p>Bota de Unna contendo: bandagem elástica de viscosse e algodão, impregnada com pasta de zinco + gelatina + cloreto de cálcio + glicerol 85% + emulsão antiespumante de silicone, (será aceito outra apresentação que contenha na sua apresentação componentes similares utilizados na composição da bota de unna), indicada para tratamento de úlceras varicosas, tromboflebites, insuficiência venosa crônica, tamanho 10,2cm x 9,14m aproximado, embalagem individual, compatível com a legislação vigente.</p>	300	UNID	R\$ 49,33	R\$ 14.799,00
26	<p>CANETA PARA ECG - EP3 Caneta utilizada para registro em Eletrocardiógrafo EP-3 / EP-12 - Phillips Dixtal. Caneta Pilot V5 HI-TECPOINT para Eletrocardiógrafo Dixtal EP-3 ou EP-12. Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida na cor PRETA ou AZUL; Possui tampa plástica e clips em metal. Produto importado. Compatível com Eletrocardiógrafo Dixtal EP3;</p>	30	UNID	R\$ 28,40	R\$ 852,00
27	<p>CARVAO ATIVADO COM PRATA 10X10CM CARVAO ATIVADO COM PRATA 10X10CM CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA</p>	100	UNID	R\$ 296,67	R\$ 29.667,00

	SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 10,5 CM X 19 CM.				
28	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 20G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 20G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	100	CX	R\$ 186,43	R\$ 18.643,00
29	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 22G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 22G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	100	CX	R\$ 186,43	R\$ 18.643,00
30	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 24G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 24G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	100	CX	R\$ 186,43	R\$ 18.643,00
31	CATETER NASAL TIPO OCULOS - Sonda nasal para oxigênio tipo óculos estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal dobrado e fixado por uma peça de PVC crepe. O produto médico possui na sua porção mediana uma peça de PVC crepe que é acoplada no nariz do	1.000	UNID	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00

	paciente. As extremidades do tubo são unidas e fixadas por um conector de PVC crepe. O produto médico é embalado em papel grau cirúrgico.				
32	<p>CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, MASCULINO, CALIBRE CH 08: cateter para cateterismo intermitente; composto por tubo confeccionado a base de elastômero POBE e com aditivos hidrofílicos incorporado em sua extensão, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril e manga de proteção para o cateterismo preciso e sem toque. Isento de substâncias medicamentosas. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único. Solicitar bula autenticada, ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</p>	200	UNID	R\$ 17,83	R\$ 3.566,00
33	<p>CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, MASCULINO, CALIBRE CH 12: cateter para cateterismo intermitente; composto por tubo confeccionado a base de elastômero POBE e com aditivos hidrofílicos incorporado em sua extensão, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril e manga de proteção para o</p>	5.000	UNID	R\$ 17,83	R\$ 89.150,00

	<p>cateterismo preciso e sem toque. Isento de substâncias medicamentosas. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único. Solicitar bula autenticada, ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</p>				
<p>34</p>	<p>CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, MASCULINO, CALIBRE CH 14: cateter para cateterismo intermitente; composto por tubo confeccionado a base de elastômero POBE e com aditivos hidrofílicos incorporado em sua extensão, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril e manga de proteção para o cateterismo preciso e sem toque. Isento de substâncias medicamentosas. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único. Solicitar bula autenticada, ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas do registro do produto junto ao Ministério da</p>	<p>1.000</p>	<p>UNID</p>	<p>R\$ 17,83</p>	<p>R\$ 17.830,00</p>

	Saúde (ANVISA).				
35	<p>CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, FEMININO, CALIBRE CH 08: cateter para cateterismo intermitente; composto por tubo confeccionado a base de elastômero POBE e com aditivos hidrofílicos incorporado em sua extensão, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril e manga de proteção para o cateterismo preciso e sem toque. Isento de substâncias medicamentosas. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único. Solicitar bula autenticada, ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</p>	1.500	UNID	R\$ 17,83	R\$ 26.745,00
36	<p>CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, FEMININO, CALIBRE CH 10: cateter para cateterismo intermitente; composto por tubo confeccionado a base de elastômero POBE e com aditivos hidrofílicos incorporado em sua extensão, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril e manga de proteção para o cateterismo preciso e sem toque. Isento de substâncias medicamentosas. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não</p>	1.500	UNID	R\$ 17,83	R\$ 26.745,00

	<p>ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único. Solicitar bula autenticada, ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</p>				
37	<p>CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, FEMININO , CALIBRE CH 12: cateter para cateterismo intermitente; composto por tubo confeccionado a base de elastômero POBE e com aditivos hidrofílicos incorporado em sua extensão, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril e manga de proteção para o cateterismo preciso e sem toque. Isento de substâncias medicamentosas. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único. Solicitar bula autenticada, ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</p>	2.000	UNID	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00
38	<p>CLOREXIDINA. TÓPICO. 1% de digliconato de clorexidina -</p>	150	UNID	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50

	Antisséptico tópico Para uso externo eficiente para limpeza e desinfecção de pequenos ferimentos com 100 ml.				
39	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS Coletor de artigos perfuro cortantes, confeccionado com material resistente, impermeável; internamente com um saco plástica e/ou bandeja interna recobrimdo em, no mínimo 2/3 da caixa, de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância; boca adaptável para dispensa de material de vários tamanhos, com asas; tampa de vedação completa com dupla trava de segurança.	4.000	UNID	R\$ 7,16	R\$ 28.640,00
40	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO PARA COLETA DE EXAMES NO TUBO EXTENSOR - 2 LITROS com válvula anti-refluxo e camara de gotejamento Pasteur transparente, filtro de ar hidrófobo e capacidade de 2000 ml. Escala precisa de leitura para grande e pequeno volume, cantos arredondados, tubo extensor transparente de 1,30m e 7 mm de diâmetro interno, flexível, não dobrável. Dispositivo autovedante para coleta de amostra, clamp para interrupção de fluxo, ALCA plástica e cadarço para fixação no leito, tubo de drenagem com pinça oclusora inquebrável e com protetor de ponta. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica.	2.000	UNID	R\$ 10,23	R\$ 20.460,00
41	COLETOR UNIVERSAL NAO ESTERIL - 100 ml Coletor universal com tampa, não estéril, frasco com capacidade para 100 ml, graduado. Pacote com 100 unidades	200	PCTE	R\$ 62,73	R\$ 12.546,00
42	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 - 11 FIOS C/ 10 Compressa de gaze hidrófila estéril, em fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 11 fios por centímetro quadrado, dobras uniformes e	300.000	PCTE	R\$ 1,74	R\$ 522.000,00

	perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5cm; com formato quadrado, disposto em pacote com 10 unidades.				
43	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTERIL: Algodão puro branco; sem falhas ou fiapos soltos 11 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas de 08 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5 cm ; com formato quadrado; não estéril; em pacote com 500 unidades	800	PCTE	R\$ 20,53	R\$ 16.424,00
44	CREME BARREIRA:. COMPOSTO POR ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E ROPILENOGLICOL. INDICADO PARA CRIAR BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA FLUENTES AGRESSIVO, HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE RESSECADA. EMBALAGEM COM 60 ML. .	100	UNID	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
45	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, HIDROFIBRA DE CARBOSIMETILCELULOSE SODICA E PRATA IONICA, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL, COM CAPACIDADES DE PROVOMER CONFORMABILIDADE A LESAO E RETENCAO DE EXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, MESMO SOB PRESSAO, TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE 3 CM. Registro ANVISA.	500	UNID	R\$ 85,67	R\$ 42.835,00
46	CURATIVO DE SILICONE ANTIADERENTE placa de 20x30cm CURATIVO DE SILICONE. COBERTURA PRIMÁRIA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RECORTÁVEL, POROSA E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO,	100	UNID	R\$ 334,33	R\$ 33.433,00

	REVESTIDA DE SILICONE SUAVE EM UM LADO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO : 20 X 30CM.				
47	Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho: 20x16,9cm.	100	UNID	R\$ 338,33	R\$ 33.833,00
48	Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Tamanho: 15x15cm.	100	UNID	R\$ 266,67	R\$ 26.667,00
49	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 10 M	100	UNID	R\$ 431,67	R\$ 43.167,00

	<p>CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 10 M : Curativo em filme transparente de poliuretano autoadesivo, estéril, hipoalérgico, impermeável a líquidos e fluidos corporais e semipermeável a trocas gasosas, barreira bacteriana e viral, fenestra com reforço em fita microporada, aplicação em moldura, livre de látex, com duas tiras adesivas extras de não tecido para fortalecer a estabilização e fixação do cateter e uma tira para identificação. Embalados individualmente permitindo abertura asséptica, tamanho 10CMX10CM, caixa c/ 100 unidades. Registro no MS nº 80180990006</p>				
50	<p>Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20x20cm.</p>	100	UNID	R\$ 328,33	R\$ 32.833,00
51	<p>CURATIVO PROTETOR MULTICAMADAS PARA REGIÃO SACRAL 15X15CM : Curativo protetor multicamadas para região sacral aproximadamente 15x15: BANDAGEM ULTICAMADAS, SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA, BANDAGEM MODERADAMENTE ELÁSTICA, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA, BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO. AMBAS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO, GARANTINDO A PERFEITA E</p>	100	UNID	R\$ 181,67	R\$ 18.167,00

	CORRETA APLICAÇÃO. NÃO DEVE DESPRENDER-SE CONFORME DEAMBULAÇÃO E MUITO MENOS GARROTEAR MEMBRO INFERIOR DOS PORTADORES DE LESÕES. TAMANHO				
52	Desinfetante de alto nível hospitalar à base de Peróxido de Hidrogênio e Quartenário de Amônio de 5º geração, desenvolvido para desinfecção, com eficiência comprovada contra bactérias como Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa e contra vírus, inclusive o COVID-19, conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS). FÓRMULA CONCENTRADA – Rende 500 litros com eficácia comprovada, diluição até 1:100. Galão com 5 litros. Diluição em água	200	GALÃO	R\$ 98,33	R\$ 19.666,00
53	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca contínua em adulto. Feito de espuma emborrachada, impermeável, com placa de metal recoberta de prata cloreto de prata, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por, pelo menos, quarenta e oito horas, resistente à manipulação e sudorese e que não cause danos à pele. Pino em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico, trazendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. pacote com 50 unidades	500	pcte	R\$ 38,33	R\$ 19.165,00
54	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL Equipo indicado para infusão de soluções parenterais; câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas; ponta perfurante trifaceta	40.000	UNID	R\$ 2,30	R\$ 92.000,00

	acompanhada de tampa protetora; tubo flexível em PVC transparente, atóxico, apirogênico e com 1,50m; pinça Clamp ou pinça "corta fluxo"; conector luer slip com tampa protetora; esterilizadas por óxido de etileno, com validade mínima de 03 anos a partir da data de fabricação; disposto em embalagem individual transparente, com abertura asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, tipo e data de esterilização, número do lote e registro no Ministério da Saúde.				
55	Equipo multívias 2 vias. Extensor descartável confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e flexíveis, conta com um sistema de corta fluxo, que interrompe a passagem do fluido pelo extensor, possui duas vias de acesso bipartidas com conectores luer lock. Esterilizado por radiação ionizante. Indicado para aumentar o comprimento e facilitar as conexões de equipos e cateteres intravenosos	1000	UNID	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
56	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas; ponta perfurante trifacetada acompanhada de tampa protetora; tubo flexível em PVC transparente, atóxico, aspirógênico e com 1,50 m; pinça Clamp ou pinça " corta fluxo; conector luer slip com tampa protetora; esterelizadas por oxido de etileno, com validade minima de 03 anos a partir da data de fabricação; disposto em embalagemmmmm individualllll transparent, com abertura asséptica trazendo extremamente os dados de identificação, tipo e data de esterelização, validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saúde	20.000	UNID	R\$ 2,89	R\$ 57.800,00
57	ESCOVA GINECOLOGICA NAO ESTÉRIL PCT COM 100 Escova cervical não estéril utilizada na coleta de citologia endocervical para exames do esfregaço de papanicolau; haste plástica	250	UNID	R\$ 38,38	R\$ 9.595,00

	cilíndrica com 15cm de comprimento; cerdas de nylon com formato levemente cônico de 0,4cm;				
58	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO - aparelho para aferir pressão arterial adulto (esfigmomanometro) aneróide, com braçadeira em tecido de nylon, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aproximadamente 7,5 cm x 29 cm. o fecho poderá ser de metal rígido. a câmara interna deveser de borracha resistente e flexível, o manômetro deveser ter forro de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente com escala de 0 a 300 mmhg; a pêra deveser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão, confeccionado em metal; o material deveser ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deveser ser costurada em linha de nylon resistente, comprovar a regularidade do produto na ANVISA, atender os dispostos da lei 8078/90, acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, apresentar o certificado do Inmetro, a empresa deveser oferecer garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega do material, devendo se responsabilizar pelas visitas técnicas, reparos substituição de peças, sem ônus para a municipalidade.	250	UNID.	R\$ 121,67	R\$ 30.417,50
59	ESPARADRAPO 100 mm X 4,5 MTS. Fita adesiva cirúrgica; de algodão (esparadrapo), impermeável, com capa; cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade.	1000	UNID	R\$ 14,97	R\$ 14.970,00
60	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNID Espátula de Aires descartável em madeira, resistentes, pontas arredondadas, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, pacotes com 100 unidades.	500	PCTE	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00

61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO GRANDE em polietileno, atóxico; tamanho GRANDE; com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade;	2500	UNID	R\$ 1,77	R\$ 4.425,00
62	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO MÉDIO em polietileno, atóxico; tamanho (médio); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade;	8.000	UNID	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
63	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO PEQUENO em polietileno, atóxico; tamanho(PEQUENO); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garante sua integridade;	8.000	UNID	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
64	FIO DE SUTURA 2-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes	10	cx	R\$ 74,57	R\$ 745,70
65	FIO DE SUTURA 3-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes	10	CX	R\$ 74,57	R\$ 745,70
66	FIO DE SUTURA 4-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes	10	CX	R\$ 74,57	R\$ 745,70
67	FIO DE SUTURA 5-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24	10	CX	R\$ 74,57	R\$ 745,70

	envelopes				
68	FITA ADESIVA Fita adesiva cirúrgica em papel crepado branco, com massa adesiva antialérgica a base de éster sintético, com perfeita aderência, medindo 19 mm x 50m.	1000	UNID	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
69	FITA MICRO POROSA Fita hipoalergênica com dorso de não tecido de rayon e viscose, microporosa, atóxica; com massa adesiva antialérgica a base de éster sintético; com perfeita aderência; medindo 25 mm x 10m, em rolo com capa.	4.000	UNID	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
70	FIXADOR DE LAMINAS COM 100 ML Fixador celular, composta de álcool etílico extrafino (95%), indicado para fixação de esfregaços celulares em lamina contendo 100 ml, em embalagem constando externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação e validade.	100	UNID	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
71	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO não estéril. Acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente. Frasco com tampa. Produto higiênico, não estéril. CAPACIDADE: 300 ml.	15.000	UNID	R\$ 1,82	R\$ 27.300,00
72	GAZE NÃO ADERENTE COM PETROLATUM TAMANHO 7,6 X 20,6 : GAZE NÃO ADERENTE. COBERTURA DE MALHA NÃO ADERENTE COMPOSTA POR TELA POROSA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM PARAFINA E/OU PETROLATUM QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO, NÃO ADERENTE AO LEITO DA LESÃO, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 7,6 CM X 20,6 CM (aproximadamente)	50	UNID	R\$ 19,00	R\$ 950,00
73	GAZE NÃO ADERENTE COM PETROLATUM TAMANHO 9,1X9,1 TIPO QUEIJO, 09 FIOS: GAZE NÃO ADERENTE. COBERTURA DE MALHA NÃO ADERENTE COMPOSTA POR TELA POROSA DE ACETATO DE	50	UNID	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00

	CELULOSE IMPREGNADA COM PARAFINA E/OU PETROLATUM QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO, NÃO ADERENTE AO LEITO DA LESÃO, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. Compressas Gazes Circulares podem ser utilizadas em primeiros socorros para assepsias e curativos, e em cirurgias para absorção de sangue e secreções líquidas. Pode ser esterilizada a gás óxido de etileno, autoclave, ou raios gama				
74	Hidrogel com ácido bórico : Gel hidratante não estéril, composto por Ácido Bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoína, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, e carboximetilcelulose sódica, sem uréia ou derivados, tubo com 85 gramas.	300	UNID	R\$ 112,33	R\$ 33.699,00
75	GEL HIDROATIVO : CURATIVO HIDROATIVO NA FORMA GEL, ESTÉRIL COMPOSTO POR DOIS HIDROCOLOIDES E PROPILENO GLICOL EM UM VEÍCULO A BASE DE ÁGUA, COM BISNAGA NO MÍNIMO DE 30 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	300	UNID	R\$ 189,00	R\$ 56.700,00
76	GEL PARA ECG FRASCO COM 100 GRAMAS Gel especialmente desenvolvido para exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos; de alta condutividade elétrica; PH neutro; inodoro; fornecido em frasco com 100gr.	500	UNID	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
77	GEL PARA ULTRASSOM COM 5 LITROS-Gel condutor para exames de ultrassom e eletrocardiograma 5kg- gel não gorduroso, inodoro e translúcido, composição água, glicerina neutralizante , polimerocarboxivinilic	40	GALÃO	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00

	conservante				
78	Gorro/Touca - Descartável Características Técnicas Mínimas: Gorro Ou Touca Fabricada Em Não Tecido 100% Polipropileno; Material Resistente E Confortável, Com Elástico, Proporcionando Melhor Vedação, Produto Não Estéril, De Uso Único E Individual, Descartável; Cor Branca. Pacote Com 100 Unidades	1.500	pcte	R\$ 21,83	R\$ 32.745,00
79	HIDROFIBRA COM PRATA 15X15CM HIDROFIBRA COM PRATA 15X15CM= CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA. COBERTURA NÃO ADESIVA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, SEM ADESIVO, RECORTÁVEL. A PRATA DEVE SER DISPENSADA CONTINUAMENTE NA MEDIDA EM QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO, POSSUI SISTEMA DE TRANCA FLUIDO, NÃO DEIXA RESÍDUO NA LESÃO. TAMANHO: 15 CM X 15	50	UNID	R\$ 316,67	R\$ 15.833,50
80	HIDROFIBRA SEM PRATA 15X15CM: HIDROFIBRA SEM PRATA 15X15CM CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO SEM PRATA. COBERTURA NÃO ADESIVA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, SEM ADESIVO, RECORTÁVEL.	50	UNID	R\$ 168,33	R\$ 8.416,50
81	HIPOCLORITO SODIO 5 % Galão 5000ML - Solução de hipoclorito de sódio de 5%, acondicionado em galão de 5000ml, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação,	1000	GALÃO	R\$ 29,83	R\$ 29.830,00

	<p>procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.</p>				
82	<p>Kit swab: - 3 (três) Swab - estéril coleta de amostras com pontas de rayon compreende à swabs estéreis e prontos para uso, destinados a coletar amostras clínicas para realização de exames microbiológicos, garantindo amostragem confiável e transporte seguro dos espécimes biológicos. Estéril - Ponta 100% Rayon , contendo 1 unidade de TUBO PLÁSTICO PARA TRANSPORTE COM SOLUÇÃO SALINA – ESTÉRIL, Tubo plástico criogênico com tampa de rosca e produzido em polipropileno Capacidade de 10 ml a 15 ml, com 3 ml a 5 ml de Solução Salina Estéril - Registro na Anvisa</p>	10.000	KIT	R\$ 25,33	R\$ 253.300,00
83	<p>LAMINA DE BISTURI NUMERO 11: lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega"</p>	10	CX	R\$ 40,67	R\$ 406,70
84	<p>LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 lamina : Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada por</p>	10	CX	R\$ 40,67	R\$ 406,70

	raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega				
85	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23 : Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 23, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega	10	CX	R\$ 40,67	R\$ 406,70
86	LAMINA FOSCA em vidro lapidado com uma extremidade fosca, espessura entre 1,0 e 1,2 mm, nas dimensões de 26 x 76 mm, uso laboratorial, para microscopia acondicionada em caixa de 50 unidades, rotulo com nº de lote, data de fabricação e procedência.	400	CX	R\$ 21,33	R\$ 8.532,00
87	LUVA CIRURGICA NUMERO 6,5 ESTERIL, em látex natural, estéril	1500	PARES	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00

	e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares				
88	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	2.000	PARES	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
89	LUVA CIRURGICA NUMERO 7.0 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	2.000	PARES	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
90	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,0 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	2.000	PARES	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
91	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,5 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	1.000	PARES	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
92	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO PEQUENO (P), talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	3000	CX	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
93	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO EXTRA PEQUENO PP, talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	3000	CX	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
94	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO GRANDE G , talcada	3000	CX	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00

	com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.				
95	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO MEDIO M, talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	4.000	CX	R\$ 45,00	R\$ 180.000,00
96	LUVAS PLASTICAS Estéril tamanho único ; confeccionada em plástico ; sem falhas e formato anatômico , tamanh único; estéril; embalada em material que garante a integridade do produto.PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PCT	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
97	Macacão Descartável Impermeável: Macacão De Segurança; Confeccionado Em Não Tecido. Possui Fechamento Em Zíper, Elástico No Capuz, Cintura, Punhos E Tornozelos. Isento De Látex E Silicone. TAMANHO EXTRA GRANDE	5.000	UNID	R\$ 31,33	R\$ 156.650,00
98	Macacão Descartável Impermeável: Macacão De Segurança; Confeccionado Em Não Tecido. Possui Fechamento Em Zíper, Elástico No Capuz, Cintura, Punhos E Tornozelos. Isento De Látex E Silicone. TAMANHO GRANDE	5.000	UNID	R\$ 31,33	R\$ 156.650,00
99	Macacão Descartável Impermeável: Macacão De Segurança; Confeccionado Em Não Tecido. Possui Fechamento Em Zíper, Elástico No Capuz, Cintura, Punhos E Tornozelos. Isento De Látex E Silicone. TAMANHO MÉDIO	5.000	UNID	R\$ 31,33	R\$ 156.650,00
100	Macacão Descartável Impermeável: Macacão De Segurança; Confeccionado Em Não Tecido. Possui Fechamento Em Zíper, Elástico No Capuz, Cintura, Punhos E Tornozelos. Isento De Látex E Silicone. TAMANHO PEQUENO	1.000	UNID	R\$ 31,33	R\$ 31.330,00
101	Máscara Cirúrgica/ Tripla Com Elásticos: Máscara De Proteção Facial Em Material Tnt-100%	5.000	CX	R\$ 38,38	R\$ 191.900,00

	Polipropileno, Cor Branca Ou Azul, Hipoalergênica, Atóxica, Formato Retangular, 03 Camadas, Eficiência De Filtração Bacteriana (Bfe) Mínima De 98%, Com Clipe Nasal Embutido. CAIXA COM 50 unidades				
102	Mascara Com Viseira: Máscara Protetora Facial (Face Shield) Reutilizável E Ajustável, Com Viseira Em Pvc Transparente E Elástico Ajustável. Medidas Total Do Produto: 18x19x20,5 Cm. Medidas Da Viseira: 33x20,5 Cm. Arco Em Pp (Polipropileno).	500	UNID	R\$ 16,45	R\$ 8.225,00
103	Mascara De Tecido: Máscara Multiuso, Material 100% Algodão, Tipo Uso Reutilizável, Finalidade Proteção Individual, Dupla Camada, Tipo Correia Ajuste C/ Elástico Orelhas, Tamanho Adulto, Cor Com Cor, Características Adicionais Semifacial, C/ Pregas Horizontais.	20.000	UNID	R\$ 3,47	R\$ 69.400,00
104	Óculos Protetor Facial Características Técnicas Mínimas: Óculos De Segurança Com Armação E Hastes (Reguláveis) Em Plástico; Visor Incolor; Confeccionado Em Uma Única Peça De Policarbonato Com Lentes Curvas Para Oferecer Proteção Lateral E Maior Visão Periférica; Material Resistente E Possível De Realizar Limpeza E Desinfecção Com Produtos Apropriados (Álcool Líquido A 70%, Hipoclorito De Sódio Ou Outro Desinfetante	100	UNID	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
105	ÓLEO OZONIZADO EM FRASCOS DE 30ML : ÓLEO OZONIZADO EM FRASCOS DE 30ML : Óleo de Girassol Ozonizado 100% puro e vegetal - Possui a função de proteger as células do organismo e também é um excelente produto para cicatrização de ferimentos, remoção de células doentes e restaurar tecidos rompidos serve para a hidratação de manchas na pele, por ser rico em ozônio e vitamina E. O produto deve ser capaz de matar bactérias e fungos, permitindo uma infinidade de	100	UNID	R\$ 75,33	R\$ 7.533,00

	aplicações, que se destacam entre os métodos tradicionais não apenas por sua eficiência, mas também pelo baixíssimo número de contraindicações ou efeitos colaterais, pois liberam oxigênio (O2) ativando na ferida a proliferação de fibroblastos e queratinoblastos, responsáveis pela construção de matriz intercelular, que ajudam na cicatrização e recuperação de lesões				
106	P.V.P.I. TOPICO anti-septico para tratamento de feridas cirúrgicas e queimaduras, composição PVPI a 10% com 1000 ml.	200	UNID	R\$ 57,33	R\$ 11.466,00
107	PAPEL LENCOL 70CMX50M Lençol descartável, em papel com textura firme e resistente, na cor branca/branca medindo 70 cm x 50m. Invólucro individual em plástico atóxico.	5000	UNID	R\$ 9,37	R\$ 46.850,00
108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA pacote com 1000 folhas Papel Milimetrado para Eletrocardiógrafo e ECG. Papel p/ registro de exame ECG, medida 216mm x 280mm. Compatível com ECG Dixtal EP3 c/ registro do traçado efetuado por caneta hidrográfica.	5	PCTE	R\$ 236,67	R\$ 1.183,35
109	SABONETE COM PHMB 500ml : Sabonete Antisséptico com phmb(Cloridrato de Polihexametileno Biguanida), liquido, é um produto especialmente desenvolvido para a assepsia corporal e banhos em leito. Sua baixa produção de espuma torna o banho de leito mais fácil, sem perda da sua eficácia e não havendo a necessidade de enxague.	50	UNID	R\$ 80,67	R\$ 4.033,50
110	Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Pcte com 100 unidades	400	PCTE	R\$ 34,47	R\$ 13.788,00
111	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 19G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel	50	CX	R\$ 66,80	R\$ 3.340,00

	biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades				
112	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 21G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	50	CX	R\$ 66,80	R\$ 3.340,00
113	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 23G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	150	CX	R\$ 66,80	R\$ 10.020,00
114	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 25G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	150	CX	R\$ 66,80	R\$ 10.020,00

115	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 27G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	50	CX	R\$ 66,80	R\$ 3.340,00
116	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.	800	CX	R\$ 54,00	R\$ 43.200,00
117	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.	700	CX	R\$ 56,33	R\$ 39.431,00
118	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.	700	CX	R\$ 79,33	R\$ 55.531,00
119	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada, disposto em CX COM	800	CX	R\$ 93,00	R\$ 74.400,00

	100 UNIDADES.				
120	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada.	500	UNID	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
121	Solução aquosa antisséptica de amplo espectro, composta por Polihexanida 0,2%, polidocanol, bisabolol, cocoamidopropilbetaína e água com a finalidade de higienização da pele. Não-estéril. Embalado em frasco que garanta a integridade do produto em 100ml . A apresentação do produto deverá obedecer a Legislação vigente atual.	300	UNID	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
122	SOLUÇÃO DE LIMPEZA COM PHMB 350ml : SOLUÇÃO DE PHMB. LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PURIFICADA, COMPOSTO POR BETAÍNA 0,1% E POLIHEXA METIL BIGUANIDA (PHMB) 0,1%. PROMOVE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS E BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS. ACELERA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO PROPORCIONANDO LIMPEZA EFETIVA E CONTROLE ANTIMICROBIANO..INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, PODENDO PERMANECER ABERTO POR ATÉ 08 SEMANAS APÓS O ROMPIMENTO DO LACRE. EMBALAGEM COM 350 ML .	50	UNID	R\$ 183,33	R\$ 9.166,50
123	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % 250 ML Solução fisiológica de CLORETO DE SODIO a 0,9% Frasco plástico com 250 ml, provido com tampa de rosca. Com registro no Ministério da saúde	4.000	UNID	R\$ 5,27	R\$ 21.080,00
124	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML Solução fisiológica de CLORETO DE SODIO a 0,9%	3.000	UNID	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00

	Frasco plástico com 500 ml, provido com tampa de rosca. Com registro no Ministério da saúde				
125	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL nº 12 com guia. Silicone, desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral. Produzidas 100% em Silicone, flexível acompanha o fio guia tubo translúcido. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde. Podendo permanecer em uso por até seis meses no paciente.	400	UNID	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
126	SONDA APIRAÇÃO N 6:SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC - Nº 06 estéril, descartável, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo, no mínimo, 50 cm de comprimento; extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição; com válvula para pressão negativa intermitente; demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	3000	UNID	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
127	SONDA FOLEY NUMERO 16 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	600	UNID	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
128	SONDA FOLEY NUMERO 18 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de	1000	UNID	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00

	identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.				
129	SONDA FOLEY NUMERO 20 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	1.000	UNID	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
130	SONDA NASOGASTRICA N.14 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	200	UNID	R\$ 1,47	R\$ 294,00
131	SONDA NASOGASTRICA N.16 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	200	UNID	R\$ 1,47	R\$ 294,00
132	SONDA NASOGASTRICA N.18 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica,	200	UNID	R\$ 1,47	R\$ 294,00

	aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.				
133	SONDA NASOGASTRICA N.20 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	200	UNID	R\$ 1,47	R\$ 294,00
134	SONDA URETRAL N 10 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	20.000	UNID	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
135	SONDA URETRAL N 12 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	40.000	UNID	R\$ 1,55	R\$ 62.000,00
136	SONDA URETRAL N 14 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril;	20.000	UNID	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00

	embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.				
137	SONDA URETRAL N 8 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	10.000	UNID	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
138	Termômetro Digital de Testa Sem Contato. O termômetro infravermelho sem contato com tecnologia Touch Free, basta aproximar o sensor na testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Fonte de Alimentação: 02 pilhas de 1.5V tamanho AAA	100	UNID	R\$ 253,33	R\$ 25.333,00
139	Termometro digital: Com haste flexível, Ponta flexível,* Verificados e aprovados pelo INMETRO.*100% resistentes à água.*Beep sonoro de aviso de medição.*Display LCD de fácil visualização.*Alarme de febre.*Memória da última medição.*Desligamento automático.*Indicador de bateria fraca.*Garantia de 1 ano.	100	UNID	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00
140	Tira reagente para teste de gravidez beta HCG, teste de gravidez em tirasimunocromatografica, especifica para determinacao da gonadotrofinacorionica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25mui/l, somente para diagnostico "in vitro". Embaladas individualmente em caixa com no maximo 100 tiras constando dados de identificacao, lote, validade, controle interno do teste. validade minima de 12meses .	6000	UNID	R\$ 2,55	R\$ 15.300,00
141	VASELINA LIQUIDA: emoliente de	6000	UNID	R\$ 75,00	R\$ 450.000,00

	alto desempenho em embalagem com dados de identificação e procedencia. Apresentação 1000 ml.				
--	--	--	--	--	--

Observação: Os itens 42, 92, 93, 94 e 95, pertencem a cota reservada de até 25% - vinte e cinco por cento destinada as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ANEXO II
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 123/2022** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO III

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 123/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO IV

Declaração do Disposto no Inciso V do Art.27 Da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO**REF:** Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2022

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO V
Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
PROCESSO Nº 6.441/2022

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 8.867/2022**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013 e 3.784/2001, Decretos Municipais nº 11.195/2021 e 8.001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, com base na ata da sessão pública do pregão de julgamento de preços, resolve registrar os preços para a aquisição do objeto descrito na cláusula primeira, conforme **Termo de Referência – Anexo I**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas após a etapa de lances foram classificadas item a item em 1º, 2º e 3º lugares e assim sucessivamente, no certame acima numerado e devidamente registrado na Ata da Sessão Pública do Pregão.

DETENTOR:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos de Enfermagem**, especificado no Edital de Licitação e seus anexos – Pregão Eletrônico nº 123/2022, conforme segue:

ITEM ___				
QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Estimado	
			UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA

Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados na “Ata da Sessão Pública do Pregão” conforme sua **Cláusula Primeira – Do Objeto**.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de Publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Ficam designados como Agentes Fiscais de execução da Ata de Registro de Preços, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, através da **Portaria nº 8.867/2022**.

- a) Sr. **Kelviani Ludmila dos Santos Almeida**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 40.802.596-7 SSP/SP** e inscrita no **CPF nº 341.512.178-00**.
 - b) Sr. **Angela Cristina Alves de Souza**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 43.307.431-0 SSP/SP** e inscrita no **CPF nº 309.057.508-61**.
- I. O Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com a Autorização de Fornecimento e liberar o documento para o setor responsável para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A secretaria requisitante solicitará o objeto desta Ata mediante Autorização de Fornecimento, conforme necessidade e/ou disponibilidade orçamentária.

Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a adquirir os itens nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, observando o seguinte:

- I. Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- II. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras entregue pela Secretaria Municipal de Saúde.
- III. As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na Rua José Pinheiro, nº 217, Jardim Dr Pinheiro, no período das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- IV. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- V. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- I. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- II. Na hipótese de adequação, a Contratada deverá efetuar a adequação em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo estabelecido pelo gestor da Ata, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- III. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato, verificará a qualidade e especificações dos Materiais recebidos conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- IV. O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do Material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- V. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação
- VI. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Material rejeitado ser substituído no prazo de estipulado pela contratante, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- VII. Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA:

- a) Permitir o acesso aos locais de execução para a Contratada.
- b) Prestar esclarecimentos acerca dos projetos, adequando-o se necessário às normas vigentes.
- c) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

II. Cabe ao DETENTOR:

- a) **Em todos os produtos deverão conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, esterilização, número de lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), certificados de acordo com a lei vigente.**
 - b) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir o prazo de entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
 - c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
 - d) Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua **SUBSTITUIÇÃO** no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
 - e) Todos os itens que estiverem em desacordo com o edital, por ocasião das entregas, suas datas revalidadas próximas do vencimento, ou que apresentarem problemas durante o armazenamento não serão aceitos ou devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 05 (cinco) dias.
- I. Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na Autorização de Fornecimento, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

- I. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.
- II. O pagamento será feito pela Prefeitura em até **30 (trinta) dias** após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável ou Agente Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- III. Quando se tratar de recursos Federais ou Estaduais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 123/2022**, nº da Autorização de Fornecimento, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- VII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

CLÁUSULA 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

124	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001 - 2039 - 01 - 3100000 - Recurso Próprio
128	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1001 - 2364 - 05 - 3010001 - Recurso Federal
132	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001 - 2365 - 05 - 3020001 - Recurso Federal
135	07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1001 - 2367 - 05 - 3030001 - Recurso Federal

CLÁUSULA 11ª – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- I. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- II. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- III. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 12ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- I. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
 - b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- II. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA 13ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, demais penalidades legais e no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo VI** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal, edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.

- I. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- II. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Itapeva, ___ de _____ de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal
CPF. Nº 015.384.138-92

NOME DO REPRESENTANTE

Empresa
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário Municipal de _____
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO AGENTE FISCAL

Agente Fiscal
CPF. Nº _____.____.____-__

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

OBJETO: Aquisição de insumos de Enfermagem.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO VI
Sanções**DECRETO Nº 6.919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX da LOM, e **CONSIDERANDO** a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CONSIDERANDO** a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios. **CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica. **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

DECRETA

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapeva, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso. e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva

ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo